



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADA:</b> Escolinha Shalom Tia Wilsa		
<b>EMENTA:</b> Prorroga o prazo de credenciamento da Escolinha Shalom Tia Wilsa, e da autorização de funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental até 31.12.2005.		
<b>RELATOR:</b> Jorgelito Cals de Oliveira		
<b>SPU N°</b> 04555925-2	<b>PARECER:</b> 0108/2005	<b>APROVADO:</b> 11.04.2005

## **I – RELATÓRIO**

Wilsa Geane Vieira Lopes, diretora da Escolinha Shalom Tia Wilsa, situada nesta Capital, solicita, neste Processo protocolado sob o nº 04555925-2, a prorrogação do credenciamento da referida escola e da autorização de funcionamento da educação infantil e ensino fundamental, da 1ª à 3ª série, de 31.12.2004 para idêntica data de 2005.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Em carta dirigida à Sra. Presidente deste Conselho Wilsa Geane Vieira Lopes justifica a solicitação feita por tratar-se de doença de um filho seu para cujo tratamento há poucos recursos nesta Capital, obrigando-a a procurá-los em outro centro mais avançado. Por isso, tenciona encerrar as atividades do estabelecimento de ensino que dirige no fim do ano de 2005, viajando logo em seguida à procura de tratamento em locais mais adiantados a fim de amenizar o sofrimento de seu filho.

## **III – VOTO DO RELATOR**

Cremos, salvo melhor juízo, que não há nenhum empecilho de ordem legal para prorrogar o prazo de vencimento do credenciamento da Escolinha Shalom Tia Wilsa, e da autorização de funcionamento de educação infantil e do ensino fundamental estendendo-os de 31 de dezembro de 2004 para igual data de 2005.

## **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 7 de abril de 2005.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Par/nº 0108/2005

**JORGELITO CALS DE OLIVEIRA**

Relator

**JOSÉ REINALDO TEIXEIRA**

Presidente da Câmara

**GUARACIARA BARROS LEAL**

Presidente do CEC